



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº. 1.547, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina de **JOSÉ BENTO FILHO – (VEREADOR ZÉ BENTO)**, a unidade de saúde localizada na Sede do Distrito de Roldão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ BENTO FILHO – (VEREADOR ZÉ BENTO)**, a unidade de saúde localizada na Sede do Distrito de Roldão, no município de Morada Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 05 de novembro de 2010.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal